



**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2021 -  
NOXTEC SERVIÇOS LTDA**

6º ADITIVO DO CONTRATO N°  
CONTRATO N° 010-2021 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES  
BAIXO QUALIFICADAS:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, CEP 74.810-907, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652154, e sua Diretora Técnica-Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60 **CONTRATANTE, e;**

**NOXTEC SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.388.231/0001-94, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 501, Bairro do Recife, Recife – Pernambuco, CEP: 50.030-200 neste ato representado por **Ramon Medina Catão**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 3.663.515 emitida pela SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 584.524.194-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Fernando Allain, nº 159, Apto. 1.202, Bairro Espinheiro, Recife - Pernambuco, CEP: 52.021-140, doravante denominada **CONTRATADA**;

**Considerando** que as partes firmaram contrato de prestação de serviço em 02 de fevereiro de 2021;

**Considerando** que as partes firmaram o 1º aditivo de prorrogação em 02 de fevereiro de 2022;

**Considerando** que as partes firmaram o 2º aditivo de prorrogação em 02 de fevereiro de 2023;

<b>Vistos</b>	<i>1<sup>a</sup> Testemunha</i>	<i>2<sup>a</sup> Testemunha</i>	<i>3<sup>a</sup> Testemunha</i>	<i>4<sup>a</sup> Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>

**Considerando** que as partes firmaram o 3º aditivo de reajuste em 20 de setembro de 2023;

**Considerando** que as partes firmaram o 4º aditivo de prorrogação em 02 de fevereiro de 2024;

**Considerando** que as partes firmaram o 5º aditivo de prorrogação em 02 de fevereiro de 2025;

**Considerando** que as partes firmam o 6º aditivo para inclusão de serviços na Cláusula de Obrigações da Contratada conforme CI nº 051/2025 do Setor de Tecnologia e Informação e Comunicação do HDT;

As partes RESOLVEM celebrar o aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 188/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir o item 2.1.39 da Cláusula Segunda do Contrato de origem, que passa ter a seguinte redação:

**2.1.39. A CONTRATADA** deverá fornecer:

- a) **Sistema Operacional:** Ubuntu Server 24 LTS 64 bits
- b) **Recursos de Hardware:**
  - o Processamento: 8 vCPUs
  - o Memória RAM: 64 GB
  - o Armazenamento em Disco: 500 GB SSD de alta performance
  - o Banda de Rede: 100 Mb/s dedicado

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DO PREÇO**

**2.1.** As partes resolvem alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de origem que passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>Vistos</b>	<i>1<sup>a</sup> Testemunha</i>	<i>2<sup>a</sup> Testemunha</i>	<i>3<sup>a</sup> Testemunha</i>	<i>4<sup>a</sup> Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>



## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE

**5.1.** Pela prestação de serviço, considerando o valor original mais os acréscimos estabelecidos nos aditivos, será pago à **CONTRATADA** o **valor mensal de R\$ 21.226,20 (vinte e um mil duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 010/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 28 de outubro de 2025.

1. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
Ernesto Stangueti  
Diretor Financeiro

2. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza  
Diretora Técnica-Operacional

1. **NOXTEC SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 21.388.231/0001-94  
Por: Ramon Medina Catão  
CPF: 584.524.194-49

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

<b>Vistos</b>	<i>1<sup>a</sup> Testemunha</i>	<i>2<sup>a</sup> Testemunha</i>	<i>3<sup>a</sup> Testemunha</i>	<i>4<sup>a</sup> Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>